

A ACEITABILIDADE DA AUDIÊNCIA: UMA CRÍTICA A PARTIR DA TEORIA EPISTÊMICA

Rodrigo Freitas Costa Canal¹.

¹Faculdade de Filosofia, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará (UFPA), Belém, Pará.

<http://lattes.cnpq.br/6580667225140145>

RESUMO: Em quais condições uma dada prática do argumento é boa? Apontamos algumas dificuldades advinda da aceitação da norma aceitabilidade da audiência, nos baseando em uma visão epistêmica do argumento. Ao apresentarmos algumas características gerais do programa denominado de concepção social, adentrando em uma parte específica desse programa denominado de concepção pluralista de bom argumento e cujo foco central é a supramencionada norma das premissas aceitáveis, buscamos contribuir evidenciando conceitualmente alguns problemas subjacentes a essa norma: 1) que a mera aceitabilidade implica falta de mérito racional/epistêmico, o que implica em falta de avaliação epistêmica dos agentes envolvidos; 2) buscamos tornar mais credível o argumento de que implica em uma ambiguidade do uso do termo aceitabilidade racional por esclarecer várias distinções; 3) que sua reformulação para uma concepção de razoabilidade objetiva levanta o problema da variação dos tipos de evidencia, uma vez que pessoas diferentes acreditam justificadamente em proposições diferentes em um dado momento, isso implica em que estão em distintas situações epistêmicas e que argumentos sejam reconhecidos como argumentos ruins dependendo de como as premissas são reconhecidas e, finalmente, 4) o apontamos algumas implicações para essa norma através da ideia de que argumentos não possuem audiências predefinidas.

PALAVRAS-CHAVE: Boa argumentação. Aceitabilidade da audiência. Teoria epistêmica do argumento.

THE AUDIENCE'S ACCEPTABILITY: A CRITICISM BASED ON EPISTEMIC THEORY

ABSTRACT: Under what conditions is a given argumentative practice is good? We point out some difficulties arising from the adoption of the principle of audience acceptability, based on an epistemic view of argumentation. By presenting some general characteristics of the program called social conception, delving into a specific part of this program called pluralistic conception of good argument, whose central focus is the aforementioned norm of acceptable

premises, we seek to contribute by conceptually highlighting some problems underlying this norm: 1) that mere acceptability implies a lack of rational/epistemic merit, which implies a lack of epistemic evaluation of the agents involved; 2) we seek to make more credible the argument that it implies an ambiguity in the use of the term rational acceptability by clarifying several distinctions; 3) that its reformulation into a conception of objective reasonableness raises the problem of variation in types of evidence, since different people justifiably believe in different propositions at a given moment, which implies that they are in different epistemic situations and that arguments are recognized as bad arguments depending on how the premises are recognized; and finally, 4) we point out some implications for this norm through the idea that arguments do not have predefined audiences.

KEY-WORDS: Good argumentation. Audience acceptability. Epistemic theory of arguments.

INTRODUÇÃO

Quais são as condições ideais sob as quais uma dada prática do argumento é boa? Há hoje uma literatura cada vez mais crescente que busca teorizar acerca das condições sob as quais um dado exemplar de argumento é bom, fruto de uma boa prática argumentativa. Em poucas palavras e resumidamente, uma teoria da boa argumentação busca estabelecer as condições necessárias e/ou suficientes ideais de realização da boa argumentação. Esse não é o único trabalho que um filósofo dedicado a área pode realizar, mas é uma das atividades centrais de se fazer filosofia dentro da teoria da argumentação (Lumer, 2025; Dutilh Novaes, 2022).

O objetivo de entender em que consiste a boa argumentação é tentar entender a função da argumentação, porque se trata de entender como a argumentação deve funcionar para ser boa, ou dizer que para ser boa a argumentação deve funcionar de um certo modo, entendendo-se por tais expressões o empreendimento de estabelecer os princípios que regulam ou governam a boa argumentação. Se uma argumentação é boa, então realiza um propósito ou função definido, ou inversamente, se uma dada prática argumentativa realiza um certo propósito/função em especial, então essa é boa. A forma de realização que um programa filosófico em teoria da argumentação busca construir é através da justificação de critérios/normas da boa argumentação. Além disso, sempre que um filósofo busca delimitar sua concepção de boa argumentação, enuncia uma tese para esclarecer que um argumento, quando é bom, tem a finalidade, função ou propósito de, por exemplo, persuadir seu público alvo, ou de convencer racionalmente, ou dirimir uma diferença de opinião ou até mesmo, por fim, ter uma crença justificada na tese do argumento (Lumer, 2025; Dutilh Novaes, 2022).

Um argumento que satisfaça os critérios que se estabelece sempre realiza uma determinada função ou propósito argumentativo. Então, uma parte substancial da filosofia ou teoria da argumentação e da lógica informal é essencialmente normativa, junto com a parte descritiva que, pode-se dizer, as duas se complementam. Metodologicamente,

por assim dizer de forma direta e bem resumida, um filósofo dessa área busca delimitar sua concepção de boa argumentação sustentando uma tese sobre a função e o propósito e busca mostrar que, se argumentação satisfizer certos padrões, realiza a função ou o propósito definido. Portanto, ao formular e justificar esses padrões, ou princípios/normas da boa argumentação, formula assim uma teoria da boa argumentação (Lumer, 2025; Dutilh Novaes, 2022).

O modelo de Trudy Govier (1992) de regulação das **práticas de aceitabilidade da audiência** está presente como uma das cláusulas da sua definição de bom argumento. Ou seja, focamos aqui é mostrar a implausibilidade de uma parte de seu programa, então estamos sendo bem específicos quanto ao objetivo de apontar problemas na teoria da boa argumentação de Trudy Govier (1992), e tal avaliação crítica não aborda toda a amplitude de seu programa em teoria da argumentação. Mas antes adentrar nesses detalhes, é necessário um pouco do contexto conceitual da obra de Govier (1992 2014), e assim faremos uma breve descrição das características centrais e gerais de seu programa de pesquisa em teoria da argumentação/lógica informal, para depois adentrarmos qual tipo de teoria da boa argumentação Govier defende, e então adentrarmos nas condições da boa argumentação e, finalmente, destacarmos qual norma considera-se inadequada. Faremos isso na seção **Resultados**. Por ora, cabe agora uma descrição dos objetivos e de como pretendemos contribuir com a discussão e da metodologia deste trabalho

O objetivo é evidenciar e tornar mais plausível, por via de sistematização e esclarecimento das razões epistêmicas que apontam alguns problemas presentes na concepção de boa argumentação de Trudy Govier (1992, 2014), que defende o que pode ser chamado de concepção social de bom argumento. Ao desenvolver esse programa Govier (1992, 2014) defende, entre muitas coisas, o que ela própria denomina de concepção pluralista de bom argumento (1992, p.394). Uma das normas dessa concepção pluralista é o foco central deste trabalho, a norma das premissas aceitáveis (1992, p. 394). Baseado na teoria epistêmica do argumento e avaliando especificamente essa norma, Richard Feldman (1994) promove vários ataques para solapar a plausibilidade dessa norma das premissas aceitáveis de Trudy Govier (1992, p.394). De forma a evidenciar a plausibilidade das objeções de Feldman (1994), iremos reconstruir e fornecer vários esclarecimentos que buscam dar mais apoio sua argumentação que ataca em especial esse critério da aceitabilidade segundo o qual um argumento é bom se for, em princípio, aceitável por uma audiência. Dessa forma, buscamos contribuir evidenciando conceitualmente os seguintes problemas do endosso da norma da aceitabilidade: 1) que a mera aceitabilidade implica falta de mérito racional/epistêmico, o que implica em falta de avaliação epistêmica dos agentes envolvidos; 2) buscamos tornar mais credível o argumento de que implica em uma ambiguidade do uso do termo **aceitabilidade racional** por esclarecer várias distinções e por fim 3) que sua reformulação para uma concepção de razoabilidade objetiva levanta o problema da variação dos tipos de evidência, uma vez que pessoas diferentes acreditam justificadamente em proposições diferentes em um dado momento, isso implica em que

estão em distintas situações epistêmicas, que argumentos sejam reconhecidos como argumentos ruins dependendo de como as premissas são reconhecidas e que argumentos não possuem audiências predefinidas.

METODOLOGIA

A metodologia de investigação filosófica é a revisão bibliográfica textual. A forma de leitura filosófica empregada é a leitura atenta e ativa. A primeira se executa com a finalidade de **identificar** e **descrever** a estrutura do texto que, o que é relevante para se fazer filosofia, é a identificação de problemas, teses, conceitos e argumentos (a favor e contra uma tese). A segunda se executa com base no que se faz na leitura atenta, mas o objetivo é **avaliar** a plausibilidade das posições e argumentos e conceitos, para se tomar uma posição.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A obra de Trudy Govier (1992, 2014) na teoria da argumentação/lógica informal é ambiciosa, numerosa e de grande amplitude, tratando desde questões gerais tais como o problema da função, do propósito padrão da argumentação, da natureza dos atos de argumentação e dos argumentos a assuntos mais específicos, tais como a definição de cada categoria específica de tipos de argumentos (dedutivos, indutivos exemplificados pelos argumentos por analogia e argumentos causais, argumentos condutivos e falácias, etc.). Em **A practical study of argument** (2014) Govier considera que sua abordagem pode ser de utilidade tanto para os que querem aprender do zero quanto para estudiosos mais avançados com interesses filosóficos mais substanciais:

Este livro foi escrito para todos os interessados em argumentos e argumentação - e especialmente para os alunos matriculados em cursos destinados a aprimorar suas habilidades de pensamento crítico. Meu objetivo neste trabalho é apresentar teoria suficiente para explicar por que certos tipos de argumentos são bons ou ruins e ilustrações e exemplos suficientes para mostrar como essa teoria pode ser aplicada. (Govier, 2014, p. x).

Atingir esse objetivo exige desenvolver uma abordagem que fornece “(...) um tratamento integrado dos argumentos cogentes e falácias e de estratégias formais e informais para análise e avaliação.” (Govier, 2014, p. x). O que é de mais fundamental para se falar da argumentação e da lógica informal subjacente aos argumentos é a estratégia de Govier para demonstrar a funcionalidade da sua abordagem, as condições que qualquer ato de argumentar deve se atender para ser bom, cuja expressão canônica (e abreviada) de sua proposta de normatização é **ARG CONDITIONS**, a abreviação de **acceptability, relevance**

e **ground**. Há muito o que se falar sobre cada uma dessas condições. Mas o foco aqui será na visão da condição de aceitabilidade de premissas de Govier, que será abordada com mais esmero adiante. Para o que creio ser suficiente para entender minimamente a visão subjacente às **ARG CONDITIONS**, pode-se dizer que, para Govier, um dado **qua espécime** de argumento **X** é cogente se e somente se **X** satisfizer **aceitabilidade**, **relevância** e tiver **fundamentação suficiente**. Nas suas palavras:

Assim, a cogência de um argumento requer:

A. aceitabilidade de suas premissas

R. relevância de suas premissas para sua conclusão

G. bons fundamentos ou a adequação de suas premissas, consideradas em conjunto, como fundamentos para sua conclusão (Govier, 2014, p. 88).

Dado esse contexto conceitual geral sobre algumas das características centrais e gerais do programa de Govier, agora entramos na norma que regula a condição das proposições aceitáveis, apresentada por Govier no texto de 1992 **What is a good argument?** É essa norma que constitui uma parte do modelo de regulação da boa argumentação de Trudy Govier (1992) e que Feldman (1994) considera ter implicações equivocadas. Novamente, antes de entrarmos para entender mais diretamente o tipo de ataque que Feldman (1994) desfere contra a norma da aceitabilidade da audiência, convém darmos também ao menos uma ideia mais geral da abordagem defendida por Govier nesse seu texto de 1992.

Em **What is a good argument?** (1992) Govier presume que o que faz um argumento ser bom é a propriedade de ser epistêmica e logicamente cogente. Então precisamos de condições que regulem tanto o poder de fundamentação das premissas quanto o poder de fundamentação que conecta essas últimas com a conclusão via um link inferencial. Qualquer argumento que satisfaça essas condições é um argumento cogente e, portanto, é um bom argumento. Mas como a própria filósofa nos desafia a pensar “(...) Como devemos especificar as condições de cogência dos argumentos? (...)” (Govier, 1992, p. 393).

É com esse **background** que Govier discute várias concepções, tais como o **dedutivismo clássico**, **positivismo clássico**, **positivismo pragmático**, **visão do espectro qualificado**, as quais argumenta serem implausíveis. Em adição a estas, Govier endossa e defende outras duas concepções de boa argumentação que apresenta nesse texto: o **dedutivismo metodológico** e a **concepção pluralista** da boa argumentação. No que se refere a nossa discussão, é a concepção pluralista que Feldman (1994) avalia possuir a condição problemática da aceitabilidade da audiência, uma das cláusulas usada para definir boa argumentação.

Para além de tudo disso, Govier (1992) presume que sua abordagem do problema de definir as condições da boa argumentação seja essencialmente prática (cuja visão presume ter sido plenamente desenvolvida anos depois em **A Practical Study of Argument**, 2014) e que qualquer teoria epistemológica da boa argumentação, em particular, e mesmo qualquer visão que busca explicar a natureza da boa argumentação, para ser uma teoria adequada, deve dar conta de três aspectos dos usos de argumentos. Colocando positivamente, qualquer abordagem que visa explicar as condições da boa argumentação, deve satisfazer três condições de adequação:

Minha abordagem sobre esse tópico é, para os propósitos atuais, pelo menos, bastante prática. No mínimo, uma teoria adequada é aquela que pode ser usada de forma RAZOÁVEL, CONFIÁVEL e EFICIENTE para determinar o quão aceitável ou plausível é a conclusão do argumento, com base no suporte oferecido a ela pelas premissas. (GOVIER, 1992, p. 395).

Vamos adentrar agora na abordagem epistemológica de Feldman, a qual foi apresentada em **Good arguments** (1994) e em **Reason and argument** (2014). No texto de 1994 desenvolve uma concepção de boa argumentação formulando condições individualmente necessárias e conjuntamente suficientes que **qua espécimes** de argumentos devem satisfazer para serem bons argumentos e no texto de 2014 essa mesma teoria é desenvolvida com aplicações a vários tópicos distintos da teoria da argumentação/lógica informal: a tese em ambas as obras é que o objetivo e a função padrão da boa argumentação é a aquisição de crenças justificadas (FELDMAN, 1994, p. 159). Feldman (1994, 1999) considera que um argumento é bom na medida em que é adequado à situação epistêmica subjetiva de um dado interlocutor em uma ocasião específica. Se não existir um sujeito para quem um argumento em uma situação concreta possa ser bom, o argumento não é bom. A teoria epistemológica de que bons argumentos são análogos a crenças justificadas é baseada em uma concepção de justificação epistêmica: um argumento ser bom é sempre relativo à situação epistêmica do sujeito que o avalia. A justificação epistêmica aqui é uma relação entre um indivíduo e um argumento, ou seja, a justificação epistêmica da proposição da conclusão de um argumento é relativo à evidência que um usuário possui, no momento em que avalia cognitivamente a proposição do argumento. A justificação (situacional) epistêmica garante suporte à crença, isto é, o suporte evidencial garante justificação da verdade ou da probabilidade de verdade da conclusão quando positivamente reconhecida pelo sujeito.

Esse é contexto para se entender a discussão sobre teoria da argumentação e o problema de definir boa argumentação, assim como para se entender o contexto conceitual do programa de pesquisa geral de Trudy Govier e Richard Feldman. Agora, faremos mais especificações para chegarmos ao ponto da norma da aceitabilidade.

A concepção alvo de crítica de Feldman é a **concepção pluralista**. Feldman (1994) a denomina de **concepção social de bom argumento**. A razão dessa categorização não está explícita na crítica de Feldman (1994), mas podemos razoavelmente supor que é em razão de Govier (1992) conceber que um argumento é sempre oferecido em um tipo de atividade social na qual participam pelo menos uma audiência. Na concepção pluralista Govier (1992, 2014) enumera as seguintes condições individualmente necessárias e conjuntamente suficientes para definir o que consiste idealmente em um argumento cogente:

(...) Um argumento é um bom argumento se e somente se (i) suas premissas forem aceitáveis para o público a quem se destina, se (ii) suas premissas são relevantes para a sua conclusão, e se (iii) suas premissas, consideradas em conjunto, oferecem fundamentos suficientes a favor de sua conclusão. (Govier, 1992, p. 394, tradução nossa).

Podemos observar que o requerimento que diz que as premissas devem ser aceitáveis para uma dada audiência é a cláusula (i) dessa definição. É uma condição (individualmente) necessária dos bons argumentos (cogentes) que suas premissas **devam ser aceitáveis para o público ou audiência a quem se destina** e é justamente essa cláusula que interessa a Feldman (1994, p. 187). Feldman (1994) julga que essa concepção de bom argumento de Govier (1992), por não fazer qualquer menção direta e explícita a validade (lógica) e cogência, vai além do que foi tradicionalmente consolidado pela **concepção estritamente lógica** (endossada por defensores da lógica formal dedutiva, por exemplo) como condição de bons argumentos. De tal modo que a concepção de Govier (1992, 2014) não é tão restritiva mas sim suficientemente inclusiva, no sentido de propor que há outros padrões argumentativos para além dos padrões puramente lógicos da qualidade intrínseca dos argumentos, como os da validade dedutiva.

Apesar desses pontos positivos, e a partir de sua teoria epistêmica, Feldman (1994, p.170) sustenta que é plausível a rejeição da teoria de Govier (1992). Todas as razões que o autor avança é para fundamentar essa tese. Uma das justificações é o argumento de que a teoria social das premissas aceitáveis de Govier (1992) resulta em equívocos tais como o de que um dado argumento pode ser considerado como bom argumento se uma audiência irracionalmente acreditar em suas premissas, muito embora seja aceitável à audiência fazê-lo. O **mérito epistêmico** das premissas do argumento é completamente ignorado por essa condição (1994, p.170). O argumento é que o requerimento expressa uma ideia de **mera aceitabilidade** das premissas por uma dada audiência, e essa condição apenas faz sentido se a concepção subjacente a mesma pressupor que bons argumentos devem ser persuasivos. A condição de Govier (1992) então expressa que se deve escolher as proposições das premissas de um argumento somente estipulando se as mesmas são aceitáveis pela audiência. Assim, um dado argumento é mais suscetível de persuadir uma

dada audiência **se as premissas que o compõem forem tais que sejam meramente aceitas por essa audiência**. Mas o problema é que o **mérito racional** que um argumento deve ter não está incorporado na capacidade de ser persuasivo, o que por sua vez obscurece a razão pela qual as premissas deveriam ser aceitas por uma audiência.

Fornecendo mais subsídios para entender esse argumento de Feldman (1994), pode-se argumentar que, por um lado, o formulador/propositor de argumentos não efetuará qualquer tipo de avaliação epistêmica pessoal do conteúdo das proposições das premissas, procurando formular as mesmas como boas razões epistêmicas a favor da conclusão, o que por sua vez implica nisso que Feldman argumenta que deixa de lado o mérito epistêmico/racional do conteúdo das premissas. O mérito epistêmico advém do poder probatório suficiente das proposições, e somente descobrimos se conseguirmos entender (via acesso epistêmico) e se conseguimos decidir se acreditamos ou não justificadamente em seu conteúdo proposicional. Por outro lado, a ideia de que a audiência simplesmente aceitará as premissas que foram cabíveis e adequadas a ela própria aceitar parece indicar que a própria audiência também não efetuará qualquer tipo de avaliação epistêmica da plausibilidade das razões que o argumentador apresenta. O que por sua vez implica também em que a audiência não realiza qualquer tipo de avaliação epistêmica saber se as premissas são epistemicamente, e não meramente, aceitáveis. Além disso, parece razoável também considerar que a falta de avaliação epistêmica implica em ponderar que a audiência tem um papel meramente instrumental, é instrumentalizada de acordo com essa condição das premissas aceitáveis.

Feldman (1994) avalia um tipo de clarificação adicional que Govier (1992) procura fazer sobre norma da aceitabilidade tentando contornar esse problema, adicionando o termo **racional**. Assim a aceitabilidade da audiência seria **racional** e, supostamente, isso teria a implicação de que tudo o que fosse **aceito** por uma dada audiência é de fato racionalmente aceitável. Mas, a despeito dessa tentativa de Govier (1992) de robustecer sua norma da aceitabilidade, Feldman(1994) ainda argumenta que não é claro, que na verdade é ambíguo, da forma como está reformulado o que quer dizer com aceitabilidade racional. Isso porque esse “novo” requerimento é passível de duas interpretações distintas, interpretação essa que Govier (1992) não está ciente a reconhecer:

1) se o requerimento para um argumento ser bom é que tenha premissas que são, conjuntamente, **racionais e aceitas pela audiência**, (isto é, a condição conjuntiva de que “um argumento x é um bom argumento se as premissas são **aceitáveis** e a **audiência é racional** ao assim fazer)

ou **2)** se o requerimento exige meramente que as premissas devem ser tais que **sejam racionais para a audiência poder confirmar sua aceitabilidade**. (isto é, um argumento x é um bom argumento se as premissas são tais que é racional que a audiência a aceite).

De acordo com Feldman (1994), o fato de não reconhecer essa ambiguidade indica Govier não reconhecer que se possa interpretar **1)** e **2)** de outras duas formas possíveis,

sendo que uma delas tem implicações problemáticas. Govier (1992) ignora que:

1') ou se está requerendo que a audiência realmente apenas aceite e, concomitante a isso, considere que sejam racionais as premissas, ou 2') se está requerendo apenas que seja meramente racional para a audiência aceitar as premissas.

Essa é uma disjunção expressa por Feldman. A interpretação problemática está no primeiro requerimento 1') expresso na primeira disjunta. Porque implica em dizer que, se uma audiência rejeitar as premissas de um argumento de forma irracional, então o argumento em questão de fato não é bom. Feldman (1994) adiciona o argumento de que essa implicação conduz ao equívoco de que, se for apresentado um argumento que seja bom a uma dada audiência, de tal forma que o argumento tenha premissas que são completamente razoáveis para a audiência aceitar e mesmo assim uma dada audiência rejeitar o argumento irracionalmente, isso não quer dizer que o problema esteja no argumento.

Uma reformulação mais substancial da norma da aceitabilidade de Govier (1992) ainda evidencia outros problemas. Feldman (1994, p. 171) é quem propõe a própria reformulação, na qual busca reintroduzir **fatores de razoabilidade objetiva** no que se refere à avaliação de argumentos, agora o critério de aceitabilidade reformulado é que bons argumentos devem conter premissas tais que sejam racionais **para qualquer audiência acreditar**. Feldman propõe assim que a norma de Govier (1992) sobre premissas aceitáveis a uma dada audiência seja: "(...) Um argumento é um bom argumento se e somente se (i) contém premissas que é razoável à sua audiência acreditar, e se (ii) suas premissas fornecem suporte adequado para sua conclusão." (Feldman, 1994, p. 171).

Apesar dessa reformulação para atender à exigência de que a racionalidade das premissas deve ser **independente** da audiência, ainda assim a visão exposta na **clausula i** é problemática. O argumento principal (Feldman, 1994, p. 171) é o que pode se chamar de problema da variação dos tipos de evidência/conhecimento de fundo que os sujeitos que são membros de uma dada audiência possuem: pessoas diferentes acreditam justificadamente em proposições diferentes. Feldman argumenta que **1)** se a situação epistêmica dos membros da audiência varia de indivíduo para indivíduo, segue-se que diferentes pessoas que compõem uma dada audiência de uma discussão possuem, cada qual à sua maneira, distintos conjuntos de evidência, o que implica que cada sujeito epistêmico possui em seu sistema cognitivo diferentes tipos de crenças justificadas. Portanto, os interlocutores da audiência, cada qual à sua maneira, estão em distintas situações epistêmicas. Isso tem a consequência de que se torna obscuro saber "(...) para quem as premissas devem ser justificadas, isto é, para todos os membros da audiência, para alguns dos membros da audiência, ou para a maioria dos membros da audiência?" (Feldman, 1994, p. 171).

Além disso, por outra via de ataque Feldman argumenta que **2')** isso também implicaria em permitir que bons argumentos sejam reconhecidos como argumentos ruins, dependendo de como as premissas são reconhecidas pelos membros da audiência, isto é, dependendo de como os sujeitos avaliam cognitivamente a aceitabilidade das premissas. A razão é

que muitos dos membros da audiência podem ser mal-informados ou epistemicamente ignorantes, o que faz Feldman (1994) concluir que pode ser muito difícil de se reconhecer como essa formulação, que é baseada na especificação de frações da audiência para quem deve ser oferecida premissas razoáveis, possa constituir em algum tipo de requerimento plausível da natureza de um bom argumento.

Outra objeção direcionada à concepção de Govier (1992) é que argumentos não possuem, **prima facie**, audiência predefinidas: um suposto público a quem poderíamos nos direcionar quando apresentamos um argumento, uma audiência ideal. Disso se pode concluir que pode ser difícil procurar definir, ou de saber epistemicamente, qual tipo de audiência é melhor para um dado tipo de argumento. Assim pois, por exemplo, em casos em que uma pessoa formula sozinha e por ela mesma um dado tipo de argumento, ou seja, como uma forma de pensar e ensaiar por ela mesma (argumentando monologicamente) e avaliando as condições de aceitabilidade da proposição da conclusão de seu argumento, e até mesmo ao pensar em objeções contra seu argumento, é difícil de saber a que audiência poderia se destinar o argumento dessa pessoa. Outra razão que busca fortificar a ideia de que um argumento não tem audiência predefinidas é que, quando alguém formula um argumento que seja apenas para si mesmo, não há nenhuma audiência específica definida para quem se poderia direcionar esse argumento.

Por fim, pode-se argumentar ainda que a audiência em questão seja tão diversa e que seja muito difícil de selecionar qualquer conjunto de premissas justificadas e relevantes, seja para uma audiência de um único indivíduo, seja um grupo de pessoas que também podem ser a audiência que assiste a uma dada argumentação. O problema da variação de conhecimento de fundo de indivíduos e grupos sociais, segundo sua situação epistêmica, é ponto do qual se pode partir como mais fundamental para se opor a uma teoria da aceitabilidade da audiência.

Dessas observações se pode concluir uma outra ideia errônea presumida pela condição da aceitabilidade da audiência, a qual Feldman (1994) considera ser a presunção mais fundamental de todas: a assunção de que somente poderíamos fazer um tipo de atribuição unívoca de valor aos argumentos, baseando-nos nessa atribuição em como o argumento se adapta com sucesso, e em como impacta, uma dada audiência. Se as premissas do argumento são adequadas a uma audiência, isto é, se a persuasão tem efeito na audiência, então é um bom argumento; se não se adequam, não é um bom argumento.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A concepção social da aceitabilidade de Govier (1992) possui tendência em **ênfatizar exageradamente** que fatores sociais são os determinantes adequados para uma teoria da boa argumentação. Apesar dessa ênfase, seus defensores não fornecem qualquer tipo de orientação razoável sobre como as pessoas de fato consideram que deva ser a avaliação de argumentos, sendo que argumentos podem ser avaliados sem mesmo que

seja necessário saber qual seria a sua potencial audiência e quem poderia aceitar certas premissas. Baseado nas razões que discutimos antes, como já adiantamos, Feldman (1994) conclui que é plausível aceitarmos a rejeição da teoria de Govier (1992).

Esperamos ter conseguido mostrar a importância da discussão aqui empreendida em teoria da argumentação e a importância da investigação do objetivo perseguido que é a avaliação, com base em uma discussão de pontos de vistas que se divergem, de concepções ou teorias da boa argumentação. No caso em questão discutimos uma avaliação de uma teoria famosa e reputada internacionalmente de Trudy Govier (1992, 2014), que defende uma concepção social de bom argumento cuja uma das condições é a norma social que premissas devem ser aceitáveis, em princípio, a outras pessoas - audiências.

É importante dizer também que não tem sido pacífico entre os teóricos da argumentação a definição das condições da boa argumentação, ou mesmo defender que a argumentação tem tal e tal propósito e função determinados. Uma outra contribuição nossa, assim cremos, é justamente nos deixar consciente desse fato de que é difícil definir as condições da boa argumentação e que filósofos variam muito a respeito da assunção sobre o propósito e função da argumentação.

REFERÊNCIAS

FELDMAN, Richard. Good arguments. In: SCHMITT, Frederick F. (ORG.). **Socializing epistemology: the social dimensions of knowledge**. Lanham: Rowman & Littlefield, 1994. p. 159-188.

FELDMAN, Richard. **Reason and argument**. New Jersey: Prentice-Hall, 1993/1999.

GOVIER, Trudy. What is a good argument? **Metaphilosophy**, v. 23, n. 4, p. 393-409, 1992.

GOVIER, Trudy. **A practical study of argument**. Boston: Wadsworth/Cengage Learning, 2014.

LUMER, Christoph; SEKUNDANT, Sergii (eds.). **Теорія Аргументації. Епістемологічний Підхід (Антологія)**. Vol. 1: Критичне мислення та епістемологічний підхід до аргументації. Одеса / Odessa: Назарчук С.Л. / Nazarchuk S.L., 2025. Disponível em: <https://url-shortener.me/DPP5>.

DUTILH NOVAES, Catarina. **Argument and Argumentation**. In: ZALTA, Edward N.; NO-DELMAN, Uri (eds.). **The Stanford Encyclopedia of Philosophy**, 2022. Disponível em: <https://plato.stanford.edu/archives/fall2022/entries/argument/>. Acesso em: 1 mar. 2026.